



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 176/2021/PE

Razão Social: Hospital dos Servidores do Estado de PE

Nome Fantasia: O MESMO

CNPJ: 11.944.899/0001-17

Endereço: AVENIDA ROSA E SILVA, 36. ESPINHEIRO.

Bairro: ESPINHEIRO

Cidade: Recife - PE

Telefone(s): (81)3183-4551

Diretor Técnico: FREDERICO JORGE RIBEIRO - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 1956),
MEDICINA INTENSIVA (Registro: 1959) - CRM-PE: 8800

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 29/07/2021 - 15:30 a 17:00

Equipe de Fiscalização: Dr. Everton Abreu Lopes e Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Realizado fiscalização em virtude de denúncia feita por usuário sobre a condição estrutural do hospital.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual

2.2. Gestão : Pública

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: não informado

3.2. Estágio Curricular: Sim

3.3. Estágio Extracurricular: Sim

3.4. Convênio: Sim

3.5. Preceptor: Sim

3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Não

3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

O MESMO - 176/2021/PE - Versão: 06/11/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

4.2. Complexidade: Alta complexidade

5. PORTE DO HOSPITAL

5.1. : Porte III

6. REPOUSO MÉDICO

6.1. Repouso médico: Sim

6.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

6.3. Cama(s): Sim

6.4. Roupas de cama: Sim

6.5. Roupas de banho: Sim

6.6. Chuveiro: Sim

6.7. Pia: Sim

6.8. Sanitário: Sim

6.9. Geladeira ou frigobar: Sim

7. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

7.1. Sinalização de acessos: Sim

7.2. Ambiente com conforto térmico: Não

7.3. Ambiente com conforto acústico: Não

7.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: **Não**

7.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Não (Muita infiltração e mofo.)

7.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: **Não**

8. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

8.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Sim

8.2. Em qual(is) especialidade(s): Clínica medica, oncologia, vascular, uti e outros

8.3. Referencia seus pacientes para alguma unidade: Não

8.4. Relata dificuldade para transferências em alguma especialidade / serviço: Não

8.5. O hospital disponibiliza ambulâncias para fazer transferência inter-hospitalar: Sim

8.6. O serviço de remoção é próprio: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

9. SEGURANÇA

9.1. Serviço de segurança: Sim

10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

10.1. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais:
Não

10.2. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim

10.3. Sinalização de acessos: Não

REDE DE GASES

10.4. A rede de gases abastece todo o hospital: Sim

11. CONSTATAÇÕES

11.1. Manutenção dos elevadores é terceirizada pela empresa Dibasa elevadores, são responsáveis pela manutenção mensal e conserto. .

11.2. Elevadores em péssimo estado de conservação, não oferecem segurança e um deles estava com um buraco no piso. .

11.3. Portas e esquadrias desgastadas e com cupim. Várias outras janelas com madeira desgastada.

11.4. Portas das enfermarias quebradas, além de armários com mofo e cupim. .

11.5. Instalações elétricas e hidráulicas expostas em todo o ambiente do hospital, sem segurança adequada aos usuários e colaboradores. .

11.6. Posto de enfermagem 3B com goteiras. .

11.7. Estar da enfermagem com camas velhas e desgastadas. .

11.8. Ausência de extintores de incêndio. .

11.9. Goteira na enfermaria da vascular com leito desativado em virtude deste problema. .

11.10. Infiltrações em várias paredes do hospital. .

11.11. Banheiro com estrutura precária, além de mofo e infiltração no quarto da enfermagem.

11.12. Quarto da comissão de pele com goteira e infiltração. .

11.13. Sem ventilador ou ar condicionado na enfermaria de CM masculina.

11.14. Infiltração no estar dos residentes de CM.

11.15. Leito inativado na enfermaria de CM masculina por conta de queda de gesso no teto. .

12. RECOMENDAÇÕES

12.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

12.1.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Nº 2056/2013 e ABNT 7256

12.1.2. Ambiente com conforto acústico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e NR 17

12.1.3. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

13. IRREGULARIDADES

13.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

13.1.1. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

13.1.2. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatamos muitas infiltrações, vários setores com condições insalubres para o servidor e pacientes além de risco de acidentes para ambos.

Ressalto a estrutura física extremamente precária por evidente falta de manutenção, ausência difusa de extintores e estar da equipe de saúde sem conforto.

Não observamos planejamento efetivo para a correção dos problemas, equipe de engenharia/manutenção ciente de alguns problemas e desconhecendo outros tantos. A ausência de atitude interfere diretamente na assistência e na lotação das emergências visto que alguns leitos estavam bloqueados por problemas estruturais.

Solicitamos Registro da Unidade de Saúde no Cremepe, Licença da Vigilância Sanitária, relatório dos últimos 3 meses da Engenharia/Manutenção(instalações predial e elétrica).

Recife - PE, 09 de dezembro de 2021.

Dr. Everton Abreu Lopes
CRM - PE: 20562



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

MÉDICO(A) CONSELHEIRO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Godoy', written over a horizontal line.

Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy

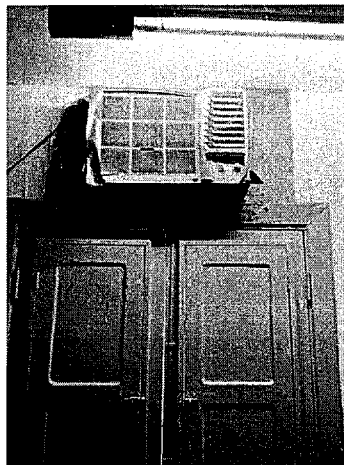
CRM - PE: 9826

MÉDICO(A) CONSELHEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15. ANEXOS



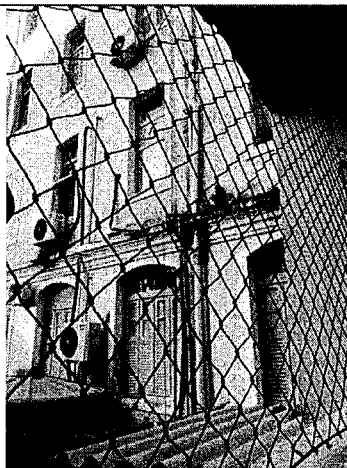
15.1. Ar condicionado do estar enfermagem



15.2. Área externa com infiltração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



15.3. area externa sem manutenção



15.4. Área extena com infiltração e sem manutenção





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15.5. Ausência de ventilador e fio exposto.

Imagem indisponível. (banheiro-enfermaria.jpg - Banheiro enfermaria)

15.6. Banheiro enfermaria



15.7. Base de ventilador.



15.8. Buraco no piso do elevador



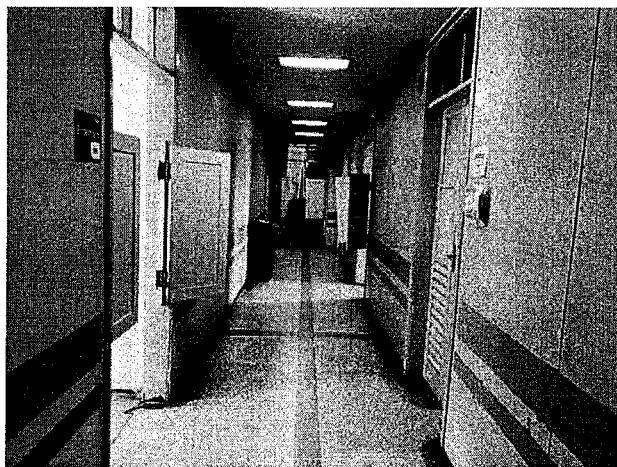
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



15.9. Colchões do estar medico



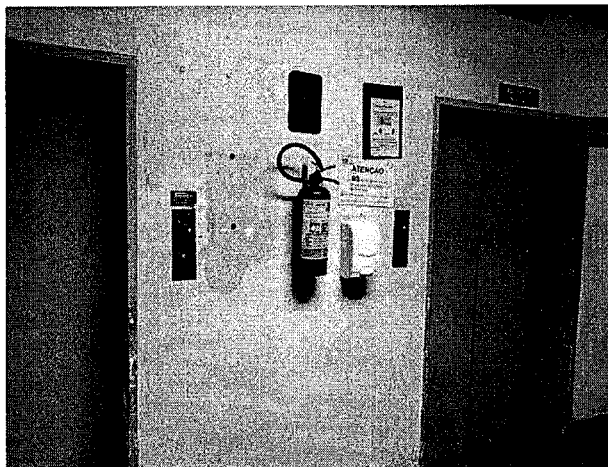
15.10. Corredor enfermaria





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15.11. Corredor enfermaria



15.12. Elevadores



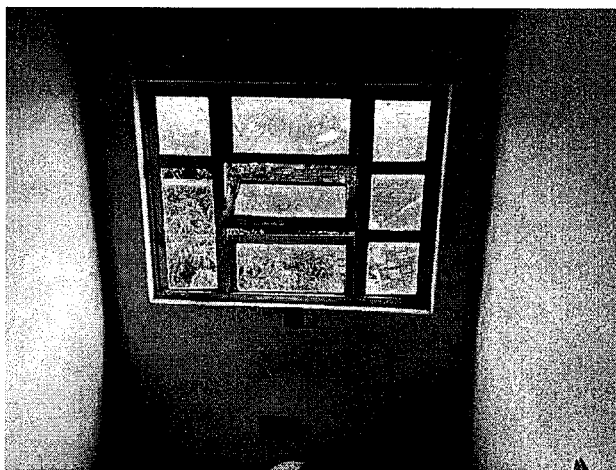
15.13. Entrada banheiro funcionarios



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



15.14. Entrada posto enfermagem



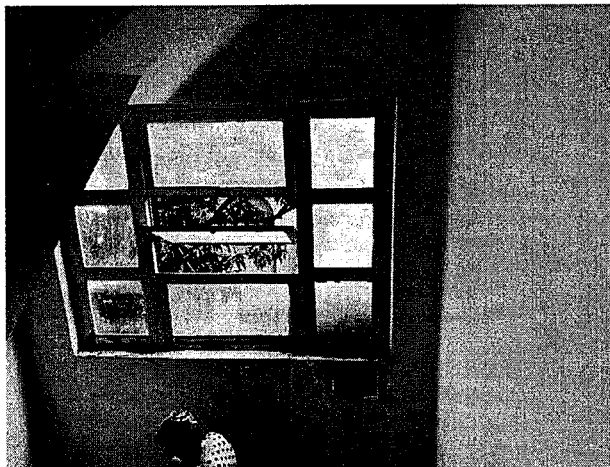
15.15. Esquadria com cupim



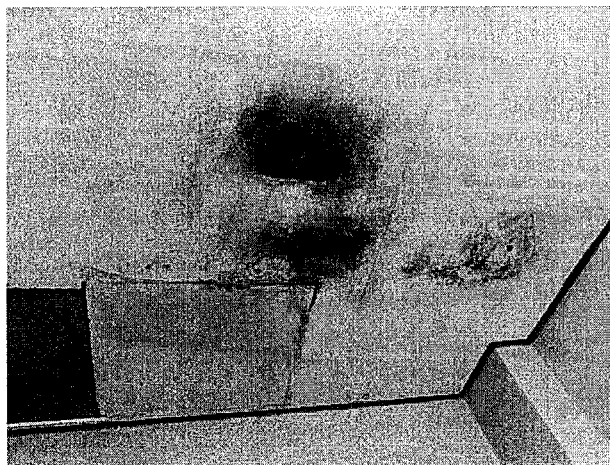


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

15.16. Esquadria danificada



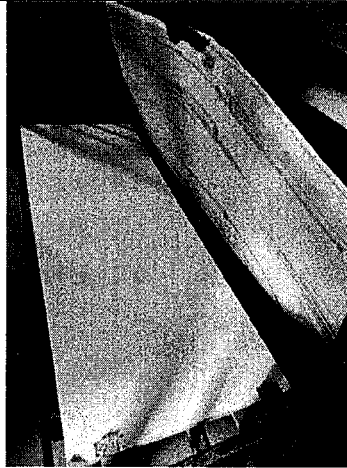
15.17. Esquaria danificada



15.18. Estar enfermagem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



15.19. Estar medico



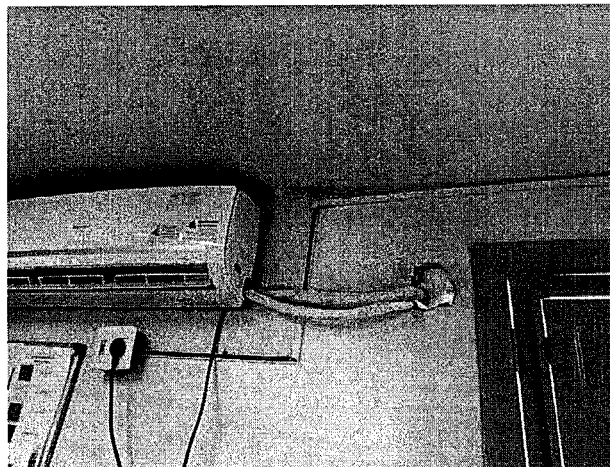
15.20. Expurgo



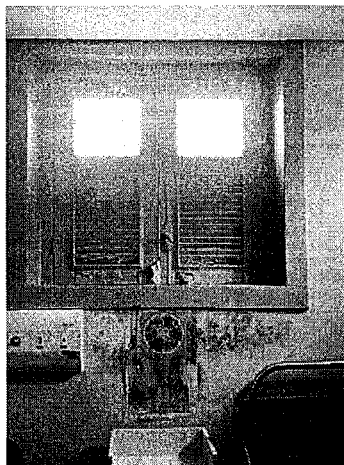


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15.21. Goteiras bloqueando o leito



15.22. Infiltração no teto



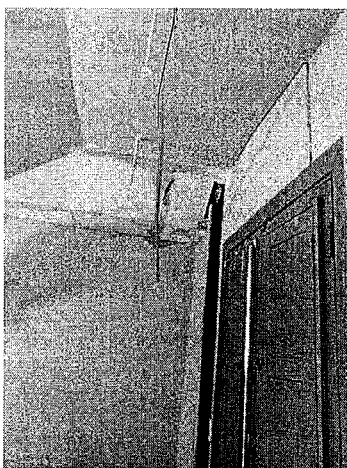
15.23. Infiltração e mofo na enfermaria



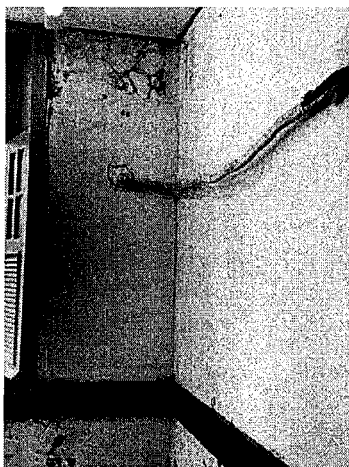
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



15.24. Infiltração na janela



15.25. Infiltração no teto.

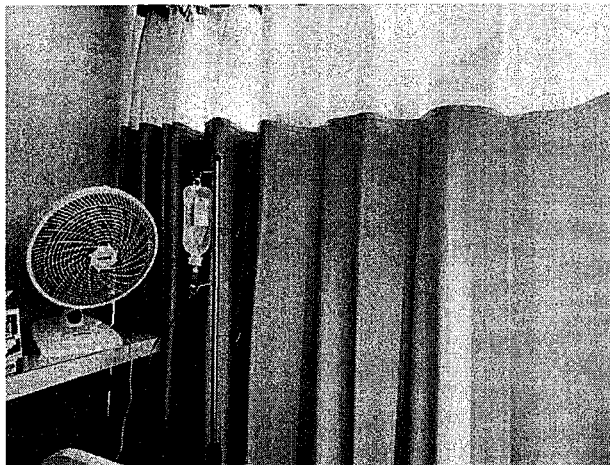


//



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15.26. Infiltração



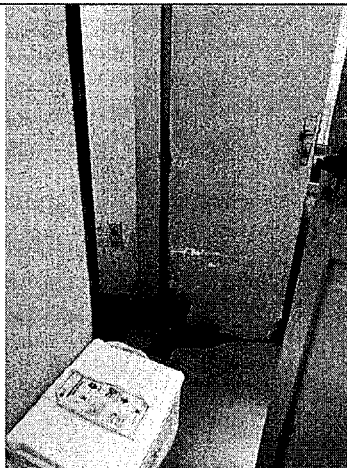
15.27. Pacientes levando ventilador



15.28. Porta e piso danificados



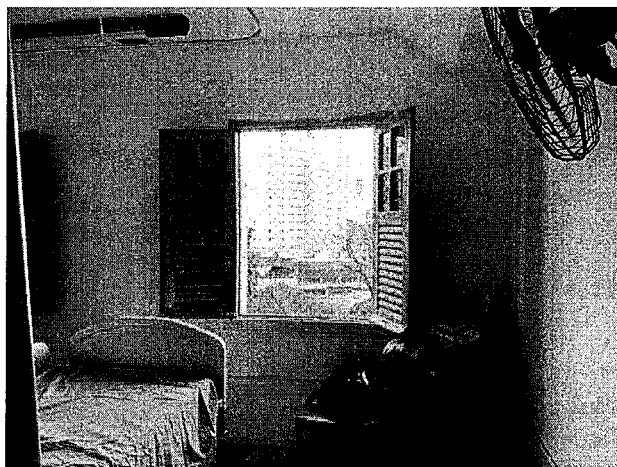
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



15.29. Portas do posto enfermagem



15.30. Teto do elevador





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

15.31. Quarto enfermaria